



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Chamada Pública nº02/2016, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural conforme § 1º do art. 14 da Lei nº11.947/2009 e as Resoluções nº26/2013 de 17/06/2013 e na Resolução nº 04/2015 de 02/04/2015.

A Prefeitura Municipal de Três Palmeiras, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça 12 de Maio, nº 763, Centro, CEP 99675-000, nesta cidade, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14 da Lei nº11.947/2009 e nas Resoluções nº26/2013 de 17/06/2013 e na Resolução nº 04/2015 de 02/04/2015, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar a Chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de **08/06/2016 à 07/07/2016** os interessados (Grupos Formais, Informais e Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para a habilitação e Projeto de Venda no período de **08/06/2016 à 07/06/2016** das 08 horas às 18 horas, na sede da Setor de Licitações localizada à Praça 12 de Maio, nº 863, Centro, CEP 99675-000.

1 . OBJETO

O objeto do programa da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificação dos gêneros alimentícios abaixo:

Item	Produto	Especificação	Unidade	Quant.	Preço da Aquisição (R\$)	
					Unitário	Valor Total
01	Alface	Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Unidade	450	1,66	747,00
02	Repolho Branco	Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livres de terra nas folhas externas.	Kg	250	1,50	375,00
03	Tomate	Tipo salada, tamanho médio, de primeira, com aproximadamente 70% de maturação, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	Kg	250	4,43	1.107,50
04	Cebola	Graúda, de primeira, compacta e firme. Sem sujidades, bolores, vestígios de insetos, danos físicos e/ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Casca íntegra, sem manchas. Polpa íntegra.	Kg	200	4,70	940,00
05	Beterraba	Sem folhas, de primeira, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem fermentos ou defeitos, tenros sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície.	Kg	150	3,23	484,50
06	Cenoura	Sem folhas, de primeira, tenra (macia) tamanho médio, uniforme, sem fermentos ou defeitos,	Kg	250	3,06	765,00





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

		tenras, livres de terra e corpos estranhos aderentes à superfície externa.				
07	Batata Doce	Casca limpa e íntegra, sem rachaduras ou perfurações, sem manchas e bolores. Polpa consistente, sem manchas, não amolecida, não rançosa, não porosa. Isento de danos físicos e/ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Odor e sabor característicos.	Kg	100	3,36	336,00
08	Chuchu	De primeira, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	80	1,93	154,40
09	Tempero Verde	Folhas interinas, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, separadas em maço de aproximadamente 200g.	Unidade	180	1,53	275,40
10	Alho	Alho íntegro, de 1ª qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagens próprias.	Kg	05	19,33	96,65
11	Laranja de Umbigo	Madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	Kg	600	2,06	1.236,00
12	Laranja do Céu	Madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	Kg	500	2,06	1.030,00
13	Laranja para Suco	Madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	Kg	800	1,03	824,00
14	Pêssego	Pêssego de primeira qualidade; fresco; com aspecto; cor; cheiro e sabor próprio; com polpa firme e intacta; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvar; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, superfície lisa, em estágio de amadurecimento adequado para consumo. Embalagem: acondicionados em saco plástico transparente, resistente e atóxico ou caixas de polietileno.	Kg	500	4,00	2.000,00
15	Tangerina	Tangerina de primeira qualidade; fresco; com aspecto; cor; cheiro e sabor próprio; com polpa firme e intacta; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; isenta de enfermidades, material terroso e	Kg	800	2,00	1.600,00



GOVERNO MUNICIPAL DE
TRÊS PALMEIRAS
GERANDO OPORTUNIDADES E DESENVOLVIMENTO



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

		umidade externa anormal; isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvar; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, superfície lisa, em estágio de amadurecimento adequado para consumo. Embalagem: acondicionados em saco plástico transparente, resistente e atóxico ou caixas de polietileno.				
16	Abobrinha de Tronco	De primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, com polpa intacta e firme, sem danos físicos.	Kg	40	2,00	80,00
17	Geleia de Uva	Geleia de uva de ótima qualidade, íntegro produzida de forma artesanal e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados, em estabelecimentos certificados e autorizados pela Vigilância Sanitária. A embalagem deve ser plástico/vidro transparente, lacrada e com indicação do peso, data de validade e ingredientes descritos. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada.	Kg	30	12,33	369,90
18	Geleia de Laranja	Geleia de laranja de ótima qualidade, íntegro produzida de forma artesanal e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados, em estabelecimentos certificados e autorizados pela Vigilância Sanitária. A embalagem deve ser plástico/vidro transparente, lacrada e com indicação do peso, data de validade e ingredientes descritos. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada.	Kg	30	8,20	246,00
19	Melado Batido		Kg	20	7,80	156,00
20	Açúcar Mascavo		Kg	30	7,50	225,00
21	Massa Tipo Espaguetti	Massa alimentícia seca e congelada, fabricada com farinha enriquecida com ferro e vitamina A, isenta de sujidades Pasteurizado, médio sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo seis meses, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pct com 1Kg.	Kg	70	7,56	529,20
22	Massa Tipo Talharim	Massa alimentícia seca e congelada, fabricada com farinha enriquecida com ferro e vitamina A, isenta de sujidades Pasteurizado, médio sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no	Kg	70	7,56	529,20





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

		mínimo seis meses, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pct com 1Kg.				
23	Massa Tipo Cabelo de Anjo	Massa alimentícia seca e congelada, fabricada com farinha enriquecida com ferro e vitamina A, isenta de sujidades Pasteurizado, médio sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo seis meses, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pct com 1Kg.	Kg	50	7,56	378,00
24	Macarrão	Massa alimentícia seca e congelada, fabricada com farinha enriquecida com ferro e vitamina A, isenta de sujidades Pasteurizado, médio sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo seis meses, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pct com 1Kg.	Kg	70	7,63	534,10
25	Pão Caseiro	Pão caseiro. Deverá ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. 500 gr.	Kg	180	9,06	1.630,80
26	Pão de Milho	Alimento farináceo preparado a partir de ingredientes básicos, com predomínio de farinha de milho (Ingredientes permitidos: farinha de milho, farinha de trigo, açúcar, sal, manteiga ou banha, fermento biológico). Sem adição de gorgura vegetal hidrogenada ou aditivos alimentares. Unid. 500g	Kg	100	8,33	833,00
27	Pão Sovado Integral	Pão Sovado Integral deverá ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá ser de aproximadamente 40g. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. 400 gr.	Kg	100	10,50	1.050,00
28	Pão Sovado Tipo Hot - Dog	Pão Sovado Integral deverá ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá ser de aproximadamente 40g. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. 400 gr.	Kg	100	9,16	916,00
29	Biscoito Caseiro de erva doce	Biscoito Caseiro de Erva Doce. Sem adição de gordura vegetal hidrogenada ou aditivos alimentares. Embalagem plástica, transparente e resistente, contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação, prazo de validade, nome e endereço fabricante. Aproximadamente 30	Kg	30	8,96	268,80





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

		gramas a unidade. Embalagens com aproximadamente 400g.				
30	Biscoito Dedo de Nego	Biscoito Dedo de Nego. Com glacê. Sem adição de gordura vegetal hidrogenada ou aditivos alimentares. Embalagem plástica, transparente e resistente, contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação, prazo de validade, nome e endereço fabricante. Aproximadamente 30 gramas a unidade. Embalagens com aproximadamente 400g.	Kg	40	13,96	558,40
31	Biscoito de Polvilho	Biscoito de Polvilho. Sem adição de gordura vegetal hidrogenada ou aditivos alimentares. Embalagem plástica, transparente e resistente, contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação, prazo de validade, nome e endereço fabricante. Aproximadamente 30 gramas a unidade. Embalagens com aproximadamente 400g.	Kg	60	13,66	819,60
32	Biscoito de Amido	Biscoito de Amido. Sem adição de gordura vegetal hidrogenada ou aditivos alimentares. Embalagem plástica, transparente e resistente, contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação, prazo de validade, nome e endereço fabricante. Aproximadamente 30 gramas a unidade. Embalagens com aproximadamente 400g.	Kg	50	13,66	683,00
33	Biscoito Amanteigado	Biscoito Amanteigado. Sem adição de gordura vegetal hidrogenada ou aditivos alimentares. Embalagem plástica, transparente e resistente, contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação, prazo de validade, nome e endereço fabricante. Aproximadamente 30 gramas a unidade. Embalagens com aproximadamente 400g.	Kg	60	13,98	838,80
34	Rosca de Milho	Rosca de Milho. Sem adição de gordura vegetal hidrogenada ou aditivos alimentares. Embalagem plástica, transparente e resistente, contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação, prazo de validade, nome e endereço fabricante. Aproximadamente 30 gramas a unidade. Embalagens com aproximadamente 400g.	Kg	50	14,26	713,00
35	Cuca sem Recheio	Cuca colonial sem recheio de fruta e farofa de açúcar, sabores diversos. Sem adição de gordura vegetal hidrogenada ou aditivos alimentares. Unidade de até 1kg.	Kg	70	9,66	676,20
36	Grostoli Salgado		Kg	50	14,33	716,50
37	Moranga Cabotia	Moranga cabotia de primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, com polpa intacta e firme, sem danos físicos.	Kg	40	2,65	106,00
38	Brócolis	Brócolis o produto deverá apresentar-se fresco,	Unidade.	180	3,06	550,80





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

		limpo, limpo e sem manchas de insetos, larvas, terra ou qualquer corpo estranho. Não poderá apresentar-se com folhas e flores amarelas, murchas ou danificadas. 1º qualidade.				
39	Couve Chinesa	Folhas íntegras, sem furos, coloração verde escura, sem partes amareladas, sem aparência ou odor pútrido.	Unidade	150	3,06	459,00
40	Milho Verde - Espiga	Milho verde em espiga. Deverá ser descascado. Embalados em embalagens atóxicas, transparentes e resistentes. Embalagens contendo no máximo 8 unidades.	Kg	100	1,96	196,00
41	Mandioca	Mandioca descascada e congelada. Embalada em embalagens atóxicas, transparente e resistentes. Contendo aproximadamente 1Kg.	Kg	150	4,03	604,50
42	Couve Manteiga/ Couve Folha	Folhas íntegras, sem furos, coloração verde escura, sem partes amareladas, sem aparência ou odor pútrido.	Maços	30	2,03	60,90
43	Couve Flor	Couve Flor. O produto deverá apresentar-se fresco, limpo, limpo e sem manchas de insetos, larvas, terra ou qualquer corpo estranho. Não poderá apresentar-se com folhas e flores amarelas, murchas ou danificadas. 1º qualidade.	Unidade	200	3,03	606,00
44	Chicória	Chicória com folhas íntegras, sem furos, coloração verde escura, sem partes amareladas, sem aparência ou odor pútrido.	Unidade	100	1,66	166,00
45	Limão	Madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	Kg	80	3,00	240,00
46	Feijão	Feijão preto Tipo I, novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e são, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: plástica, resistente, transparente, contendo 1 kg. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	Kg	20	4,16	83,20
47	Suco Integral de Uva	Suco de uva integral. Embalagem de 1L a 1,5L. Tampa com lacre. Recipiente de vidro. Rótulo com identificação de fabricação, lote e validade.	Litros	600	7,50	4.500,00
48	Uva In Natura	Uva de primeira qualidade; fresco; com aspecto; cor; cheiro e sabor próprio; com polpa firme e intacta; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvar; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, superfície lisa, em estágio de amadurecimento adequado para	Kg	400	3,53	1.412,00



GOVERNO MUNICIPAL DE
TRÊS PALMEIRAS
GERANDO OPORTUNIDADES E DESENVOLVIMENTO



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

		consumo.				
49	Jaboticaba	Jaboticaba de primeira qualidade; fresco; com aspecto; cor; cheiro e sabor próprio; com polpa firme e intacta; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvar; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, superfície lisa, em estágio de amadurecimento adequado para consumo. Embalagem: acondicionados em saco plástico transparente, resistente e atóxico ou caixas de polietileno.	Kg	100	8,66	866,00

2. FONTES DE RECURSOS

Recursos provenientes de dotação orçamentaria própria.

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com as resoluções do FNDE nº26/2013 de 17/06/2013 e na Resolução nº 04/2015 de 02/04/2015.

3.1 ENVELOPE 001- HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo)

O Fornecedor Individual devera apresentar no envelope 01 os documentos relacionados abaixo, sob pena de inabilitação:

- I – a prova da inscrição no Caderno de Pessoa Física – CPF;
- II – o extrato da DAP Física do agricultor familiar, emitido nos últimos 60 dias;
- III – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Rural para a Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV – a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2 ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O grupo informal deverá apresentar no Envelope 01, os documentos relacionas abaixo, sob pena de inabilitação:

- I – a prova de inscrição de Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- II – o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitidos nos últimos 60 dias;
- III – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para a Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

3.3 ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no envelope nº01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I – a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- II – o extrato da DAP Jurídica associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III – a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- IV – as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar;
- VI – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII – a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle de atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- VIII – a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

4. ENVELOPE Nº02 – PROJETO DE VENDA

- 4.1. No envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo IV da Resolução FNDE nº 04/2015 de 02/04/2015.
- 4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata 08.07.2016 após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 24 horas após o prazo da publicação da relação de proponentes e no prazo de 02 (dois) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contratos(s).
- 4.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos no art.25 da Resolução.
- 4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal e o CNPJ e DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.
- 4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constata a abertura dos envelopes poderá ser concedida abertura de prazo para sua regularização de até 01 (um) dia, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

- 5.1. Para a seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupos fornecedores locais, grupos de projetos do território rural, grupo de projetos do estado e, projetos de propostas do País.
- 5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem para a seleção:
 - I – o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos;
 - II – o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
 - III – o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.
- 5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para a seleção:
 - I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;



GOVERNO MUNICIPAL DE
TRÊS PALMEIRAS
GERANDO OPORTUNIDADES E DESENVOLVIMENTO



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III – Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2;

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultore familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão de fornecedores dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor(es) classificado (s) em primeiro lugar dos deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na Secretaria de Educação, com sede à Praça 12 de Maio, até as 16 horas, para avaliação e seleção do produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidos a testes necessários, imediatamente após a fase da habilitação.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DAS ENTREGAS

A entrega dos produtos serão de acordo com a solicitação e demanda da Secretaria Municipal de Educação e deverão ser entregues junto a sala da merenda, situada à Travessa Bandeirantes, S/N.

8. PAGAMENTO

8.1 - Será efetuado dentro do cronograma da Secretaria a Fazenda, após o recebimento do objeto pela secretaria requisitante, acompanhado da respectiva nota fiscal, obedecido sempre o prazo de validade das propostas.

8.2 - Em parcela única, na segunda quinzena do mês subsequente ao recebimento do objeto dessa licitação.

8.3 - A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

8.4 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

8.5 - As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

8.6 - O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

8.7 - Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

8.8 – Será pagas somente a merenda escolar solicitada pelo setor responsável, não necessitando a Municipalidade ficar com todo o produto ofertado pelo agricultor/cooperativa/associação.

8.9 - As despesas referente ao objeto da presente licitação serão empenhadas nas dotações orçamentárias próprias.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal e Secretaria de Educação, situada junto a Prefeitura Municipal de Três Palmeiras.

9.2. os produtos alimentícios deverão atender a disposição na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.3. O limite individual de venda por agricultor familiar ou empreendedor rural para a alimentação escolar devesse respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora e obedecerá as seguintes regras:

I – para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 ((vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora.

II – para a comercialização com grupos informais o montante máximo a ser contratado será o resultado do numero de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte formula:

Valor máximo a ser contratado = o número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x 20.000,00.

9.3 A aquisição dos gêneros alimentícios era formalizada através de contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabeleceu com clareza e precisão as condições para a execução, expressa em cláusulas que definam os direitos e obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada publica e da proposta a que se vinculam, bem como do capítulo III – dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

Anexo I - Minuta de Contrato.

Três Palmeiras, RS 07 de junho de 2016.

.....
SILVANO ANTÔNIO DIAS

Prefeito Municipal

